

Ata nº 32/2023

Aos onze dias do mês de outubro de 2023 (11/10/23), às dezessete horas, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro (ausente); **Finanças, Orçamento e Contas**: presidente Silvian Hentz (ausente); vice-presidente Marlice Perazoli e membro Mauro Cesar Michelin. Na pauta para análise da Comissão de Legislação o Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, com relatório do vereador Edson que expôs ser uma matéria do Prefeito, visando conceder isenção de contribuição de melhoria aos beneficiados pela pavimentação asfáltica. Na legalidade o relator demonstrou com dispositivo da Lei Orgânica (LOM) que a competência para instituir tributos e bem como a isenção é do prefeito, sempre por meio de lei. No mérito o relator destacou que como toda coletividade é beneficiada, é justo que sejam isentos os proprietários. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Também na pauta da Comissão de Legislação, em apreciação o Projeto de Lei (PL) nº 84/23, com relatório do vereador Mauro o qual discorreu ser de autoria do prefeito, dispondo sobre doação de imóvel e bens móveis à Associação dos Moradores da Comunidade de Lageado Raul, no distrito de Frederico Wastner. Na legalidade, citou a LOM – artigos 79 e 83; definiu os conceitos de bem público. Citou ainda a relação dos móveis que serão doados à entidade. Na conclusão se manifestou favoravelmente com aprovação dos demais. Em análise conjunta pelas Comissões de Legislação e Finanças o PL nº 85/2023, com relatório do vereador Mauro. O relator apontou que o projeto de autoria do prefeito se destina à concessão de auxílio financeiro à Associação de Caminhoneiros de São Lourenço do Oeste, no valor de cento e vinte mil reais. Os valores serão destinados à reforma de banheiros e ampliação da sede conforme informou o relator. Sobre a legalidade o relator citou dispositivos da LOM (art. 25 e 38) e ainda a Lei nº 13.019/14 a qual estabelece o regime jurídico entre a administração pública e as entidades da sociedade civil. No mérito foi favorável, recebendo aprovação unânime de todos membros. Na Comissão de Finanças, em apreciação o relatório da vereadora Marlice ao PL nº 87/2023, que explanou que a proposição é de autoria do prefeito, para abertura de crédito adicional por anulação de dotações no orçamento programa de 2023. Visa adicionar o valor de R\$ 253.997,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais) ao Instituto Cultural. Parte dos recursos, disse a relatora, são provenientes de anulação de dotações da Câmara Municipal e o restante do próprio Instituto. Na legalidade a relatora mencionou a Lei nº 4.320/64, evidenciado a conformidade do projeto com a citada Lei. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Também em estudo pela Comissão de Finanças o PL nº 86/23, com relatório do vereador Mauro, sendo o projeto de autoria do prefeito, para abertura de

crédito adicional por anulação de dotações na Secretaria de Agricultura. O relator indicou que será adicionado o valor de até R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para suplementar despesas de custeio. Para embasamento o relator citou dispositivo da Lei n ° 4.320/64 (art. 43) e na conclusão foi favorável, recebendo aprovação. Por fim, em debate na comissão de Legislação o PL 83/2023, com relatoria do vereador Mauro. O relator iniciou que o PL é de autoria do prefeito, para desafetar e doar bem imóvel ao Clube de Mães Nossa Senhora da Salete. Na fundamentação o relator citou dispositivos da LOM – art. 79 e 83; Definiu sobre o instituto da desafetação e que assim após desafetado o imóvel poderá ser destinado à doação e que a situação figura interesse público. Também asseverou que o valor de avaliação foi fixado em quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Concluiu ao final pela legalidade e assim recebeu aprovação pela Comissão. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.